

Decreto N° 2084 - de 22 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 978, 30 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.244.0013.2.0062 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.15.122.0002.2.0067 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 10.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 33.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.2.0007 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ACESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0015 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 02 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.02.01.12.306.0003.2.0026 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0050 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF E PACS	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------


Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 20.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 33.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Agosto de 2017

  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado



---

SONIA MARIA UNTALER  
Prefeito Municipal  
CPF: 686.268.146-91

### CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 22/10/17 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.



---

Assinatura